



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei 323/2009, 25 de agosto de 2009.

Cria vantagens para o conselho tutelar

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira – MG aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder executivo municipal autorizado a conceder aos conselheiros tutelares do município, no efetivo exercício de função, as seguintes vantagens:

I – Férias de 30 (trinta) dias consecutivos a cada período de 12 (doze) meses de efetivo exercício na função.

II – Adicional de férias correspondente a um terço da remuneração de gozo das férias.

III – Gratificação natalina correspondente a um duodécimo da remuneração do conselheiro no mês de dezembro, para cada mês de exercício da função no respectivo ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 25 Agosto de 2009.

Edson Curi
Prefeito Municipal

CNPJ: 01.616.837/0001-22

Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232 – Centro – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.
E-mail: prefeitura@rosariodalimeira.mg.gov.br - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257